



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
11/2014 – CASAL, CELEBRADO ENTRE A  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS –  
CASAL E A EMPRESA KML ENGENHARIA LTDA-ME.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR** brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional **FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e a EMPRESA KML ENGENHARIA LTDA-ME, estabelecida na Rua Pedro Oliveira Rocha, sala 110, Pinheiro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.913.879/0001-86, representada por **KLINGER MOREIRA LINS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.313.354-74, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no processo nº 14552/2016 e C.I. nº 622/2016 – GERÊNCIA UN AGRESTE, SC nº 1974 e 1975, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste instrumento o prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses a contar da data de 13 de Março de 2017 a 13 de Março de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Por força do dispositivo no art.110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos, só se iniciando e vencendo os prazos referidos em dia de expediente na entidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica assegurado a contratada na data do aniversário do contrato a aplicação de reajuste na forma pactuada

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste no percentual de 6,1423% (seis vírgula, um mil quatrocentos e vinte e três por cento) com base no INCC/FGV, referente ao período de janeiro/2016 a fevereiro/2017, passando o valor global de R\$ 418.489,93 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos) para R\$ 444.191,18 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e dezoito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas pertinentes a prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária..... 131.300 – UN AGRESTE
- Grupo de Despesa ..... 600.000 – Abastecimento Água/Esgoto Sanitário
- Rubrica ..... 616.614 – Ligações domiciliares

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento. E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 13 de março de 2017

**WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente/CASAL

**FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI**  
Vice-Presidente de Gestão Operacional/CASAL

**KLINGER MOREIRA LINS**  
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*fulcira batista*


*Renei Gênes*


**Edmundo Moreira**  
Adv. - OAB/AL 1971  
Mat.: 1749/CASAL






ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2014  
PLANILHA DE CUSTOS

		Companhia de Saneamento de Alagoas				
OBRA: Serviços de Ligações Domiciliares de Água com Retirada de Pavimento						
LOCAL: Unidade de Negócios do Agreste - AL						
DATA: Fevereiro / 2017						
Reajuste: 6,1423%						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL.
/		<b>SERVIÇOS</b>				
1.1	Contrato 11/2014	Ligação domiciliar em rua não pavimentada com caixa da firma	und	1.136	291,41	331.041,76
1.2	Contrato 11/2014	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepípedo com caixa da firma	und	207	403,13	83.447,91
1.3	Contrato 11/2014	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto com caixa da firma	und	61	486,91	29.701,51
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>444.191,18</b>


  
Edilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**ANEXO I**  
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2014**  
**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

		Companhia de Saneamento de Alagoas												
<b>CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO</b>														
OBRA: Serviços de Ligações Domiciliares de Água com Retirada de Pavimento														
LOCAL: Unidade de Negócios do Agreste - AL														
DATA: Fevereiro / 2017														
Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
1	<b>SERVICOS</b>		95	95	95	95	95	95	95	95	94	94	94	94
1	Ligação domiciliar em rua não pavimentada com caixa de firma	331.041,76	27.683,95	27.683,95	27.683,95	27.683,95	27.683,95	27.683,95	27.683,95	27.683,95	27.392,54	27.392,54	27.392,54	27.392,54
2	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepípedo com caixa de firma	83.447,91	18	18	18	17	17	17	17	17	17	17	17	17
			7.256,34	7.256,34	7.256,34	6.853,21	6.853,21	6.853,21	6.853,21	6.853,21	6.853,21	6.853,21	6.853,21	6.853,21
3	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto com caixa de firma	29.701,51	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
			2.921,46	2.434,55	2.434,55	2.434,55	2.434,55	2.434,55	2.434,55	2.434,55	2.434,55	2.434,55	2.434,55	2.434,55
<b>Faturamento da Obra</b>		<b>R\$ 444.191,18</b>	<b>37.861,75</b>	<b>37.374,84</b>	<b>37.374,84</b>	<b>36.971,71</b>	<b>36.971,71</b>	<b>36.971,71</b>	<b>36.971,71</b>	<b>36.971,71</b>	<b>36.680,30</b>	<b>36.680,30</b>	<b>36.680,30</b>	<b>36.680,30</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

*[Handwritten mark]*